



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

PARECER TÉCNICO

Ref.: Parecer acerca da análise da documentação técnica apresentada pelo INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTAO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOCAO SOCIAL, nos termos do processo de credenciamento nº 009/2024.

Processo: 009/2024

Objeto: Credenciamento de profissionais liberais, médicos, pessoas físicas e jurídicas visando a prestação de serviços de saúde, para atender as necessidades dos programas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar da Vitória de Santo Antão.

Este parecer foi elaborado após solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão no intuito de orientá-la, diante dos aspectos técnicos das propostas de preços apresentadas pelas empresas interessadas no certame supramencionado, verificando o seu atendimento às exigências editalícias bem como os critérios de aceitabilidade previstos no Instrumento Convocatório, sendo a análise restrita a qualificação técnica da empresa.

Para possibilitar tal análise a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a documentação apresentada pelo INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTAO, ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOCAO SOCIAL, para prosseguimento no certame.

DA ANÁLISE:

O termo de referência do processo supra, determina nos itens 10.31 à 10.35 quais os critérios de qualificação técnica que os interessados devem apresentar, sendo exigida a apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que prestaram ou estão prestando, de forma satisfatória, atividades compatíveis e semelhantes com o objeto do credenciamento.

Com isso, a empresa interessada apresentou 03 atestados de capacidade técnica que comprovam a execução, com qualidade, de serviços de saúde, nos termos semelhantes ao solicitado por esta Secretaria no processo de credenciamento supramencionado.

Desta forma, diante do exposto e limitando-se a análise quanto aos critérios relativos à qualificação técnica da empresa interessada, constatamos que a mesma atende tecnicamente ao termos exigidos no Instrumento Convocatório.

DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto e relatado acima, após análise dos documentos relativos a **qualificação técnica** do INSTITUTO SANTA BARBARA DE GESTAO,



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

ASSISTENCIA A SAUDE E PROMOCAO SOCIAL, verifica-se o atendimento às exigências editalícias e aos critério previstos no Instrumento Convocatório supramencionado.

Desta forma, **oriento** que a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão proceda com a classificação/habilitação da referida empresa.

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de dezembro de 2024

Elida Amarylles m. de Lima Barros.
ÉLIDA AMARYLLES MONTEIRO DE LIMA BARROS
DIRETORIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA